

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 332087

Classificação
04/04/02

Data
09/11/10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI (1.ª)
- PERGUNTA Número 195 /XI (1.ª)

Expeça-se
Publique-se
10/11/2009
Q Secretário da Mesa <i>Recurrais</i>

*Por determinação de S.º S.º da Mesa, a
Sua Secretária da Mesa*

Assunto: Trabalho precário na EMEF – GOP (Guifões - Matosinhos)
Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

09.11.10
[Signature]

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

É convicção da generalidade dos trabalhadores do Grupo Oficinal do Porto (GOP) da Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário (EMEF), e dos seus representantes sindicais, que, mesmo com o aumento de tempo dos ciclos de manutenção do material circulante da CP que é operado nestas oficinas, e não obstante decisões muito controversas e pouco explicadas da administração da EMEF em recorrer de forma cada vez maior a contratos de out-sourcing, o volume de trabalho actualmente existente deveria exigir um reforço permanente de recursos humanos através da contratação de mais trabalhadores.

No entanto, a EMEF tem, ao longo dos últimos meses, vindo a admitir trabalhadores apenas com contrato a termo, isto é, em situação precária não adequada àquelas necessidades permanentes. Mas a verdade é que os trabalhadores contratados a termo para a execução de determinadas tarefas específicas, (e que aliás justificam o estabelecimento deste tipo de contratos), tem vindo na prática a executar funções que não estavam previstas contratualmente, integrados em equipas de trabalho e ocupando de forma absolutamente incontestável postos de trabalho permanente.

Esta situação, a confirmar-se, é inaceitável, já que contraria as orientações políticas que têm sido anunciadas pelo Governo de combate à precariedade e é, portanto incompatível com a postura e a prática que uma empresa pública deve ter e desenvolver. Esta situação deve, pois, ser averiguada pelo Ministério do Trabalho e pela Autoridade para as Condições de Trabalho, e a confirmar-se deve ser firmemente



combatida.

Neste contexto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, sejam esclarecidas as seguintes questões:

1. Face à situação descrita de contratação pela EMEF de trabalhadores a termo que estão a ocupar de facto postos de trabalho permanentes, o que pensa fazer o Ministério para averiguar a situação e para impedir a sua continuidade?
2. Considera o Ministério ou não que a empresa pública EMEF deveria utilizar outras práticas de contratação de trabalhadores, que se norteariam pela qualificação do emprego e pelo combate à precariedade?

Palácio de São Bento, 9 de Novembro de 2009

O Deputado:

(Honório Novo)